



LEI MUNICIPAL Nº 970/2013

Ementa: Denomina Conjunto Residencial do Projeto "Minha Casa, Minha Vida" e dá outras providências..
"De autoria do Vereador Pedro Alves dos Santos"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Residencial Prefeito Cavalcanti Júnior", o conjunto habitacional construído pela Prefeitura Municipal de João Alfredo, com recursos do Governo Federal através do Projeto "Minha Casa, Minha Vida", situado na povoação de Tamanduá de Geminiano, Setor Sul, nas imediações da propriedade do Sr. Boró, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal instalará placas com devida denominação nos dois sentidos, nas imediações do citado conjunto residencial, de preferência às margens do trecho local da Rodovia PE-88.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 11 de novembro de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34 da

Organica Municipal

João Alfredo, 11/11/13.

Servidor(a) 